



Projeto de Lei nº /2021

**criação do "Dia Municipal da Academia Marataizense de Letras" como sendo um dia comemorativo alusivo à data de fundação da Academia das Artes, Cultura e Letras de Marataízes Município de Marataízes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I "a" da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica instituída, no calendário do Município de Marataízes o "Dia Municipal da Academia Marataizense de Letras" a ser comemorada anualmente no dia 16 DE OUTUBRO.**

**Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Marataízes-ES, em 05 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA  
ALMEIDA:02464955  
701

Assinado eletronicamente no Sistema de  
Tribuna Municipal de Marataízes/ES  
Em 05 de Agosto de 2021 às 14:58:00  
Município de Marataízes/ES  
Assinado por: Luiz Carlos Silva  
A. 02464955  
CPF: 02464955-701

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
VEREADOR DA C.M.M**







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro - Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Considerando o tempo de existência da Academia de Letras do Município, a saber, 16 de outubro de 2009;

Considerando todos os eventos culturais realizados neste Município e Região, sem fins lucrativos, a saber: Lançamento de Livros, Oficinas, Workshops, Contação de História, Palestras, Concursos de Fotografias e Literários, Apresentações Musicais, de Danças e Artes Cênicas, Manifestações folclóricas como Jongo, Capoeira e Caxambu, entre tantos outros;

Considerando que esta instituição acadêmica, tem representado e divulgado o Município não apenas no Estado, mas também em todo o território nacional e Junto às Instituições Internacionais no âmbito Cultural;

Vale ressaltar a importância desta iniciativa, que valoriza a Cultura dentro do Município sendo o Primeiro no Estado do Espírito Santo a instituir em seu calendário uma data comemorativa enaltecendo uma Instituição Acadêmica. Por todo exposto encaminho esse projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

**Marataízes-ES, em 05 de Agosto de 2021.**

LUIZ CARLOS  
SILVA  
ALMEIDA:0245495  
5701

NOBRE DE FOMENTO  
CARLOS SILVA ALMEIDA  
0245495  
5701  
ALMEIDA:0245495  
5701

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
VEREADOR DA C.M.M**

